



# PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19) 3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério, 399 - Centro Monte Mor - SP:

Acesse o site: [www.montemor.sp.gov.br](http://www.montemor.sp.gov.br)

Monte Mor, 19 de novembro de 2025.

## **Mensagem nº 92/2025 – GAB**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para apreciação desta E. Casa de Leis, em regime de urgência, na forma do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, o incluso Projeto de Lei que *"Altera a Lei Municipal nº 1.526, de 23 de março de 2011, que "Dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores públicos municipais e dá outras providências", para regulamentar a proporcionalidade do benefício"*, pelas razões expostas na justificativa que integra a propositura.

**Murilo Antonio de Sousa Rinaldo**  
**Prefeito Municipal**

## Anexo: Projeto de Lei e Justificativa.

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador Webert Donizete Carvalho  
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores  
Monte Mor – Estado de São Paulo**

